



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 042/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Junho de 2009, conceder à empresa "CAPITAL MANAGES CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", com sede social em Tira Chapéu - Monte Babosa, Cidade da Praia, e registo comercial n° 0585020090303 - Praia, representada pelo Gerente Alberto Agidio Almeida Martins Miranda,

residente no Bairro Craveiro Lopes, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A - OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (*Edifícios e monumentos*)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 2 (50.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estruturas de betão armado ou pré- esforçado) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)
- 9a Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 2 (50.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 2 (50.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 2 (50.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 3 (120.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estruturas de betão armado e pré-esforçado) na classe 3 (120.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 3 (120.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 3 (120.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 3 (120.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 3 (120.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 3 (120.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(549)

DELIBERACÃO Nº 045/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Junho de 2009, conceder à empresa “SABER E DIZER CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA”, com sede social na Vila da Calheta de São Miguel, e registo comercial nº 0803420090520 - Santa Cruz, representada pelo Sócio Gerente, Augusto Firmino Andrade de Pina, residente em Monte Bode - São Miguel, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS**1ª Categoria (Edifícios e monumentos):**

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(550)

DELIBERACÃO Nº 048/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Junho de 2009, elevar a classe de 2 para 4 das autorizações de Obras Públicas e Particulares anteriormente concedidas à empresa “ELSEG, Lda.”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 594/98/04/22 - Praia, representada pelo Gerente, Rui António Lima Amante da Rosa, residente na Cidade da Praia, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter a classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS**4ª Categoria (Instalações especiais)**

- 3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 4 (250.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Redes de baixa tensão) na classe 4 (250.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Linhas de alta tensão) na classe 4 (250.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 4 (250.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:**Categoria Única**

- 14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e de condicionamento de ar) na classe 4 (250.000 contos)
- 17ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 4 (250.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(551)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****ANÚNCIO**

Para efeitos de publicação, nos termos da legislação em vigor e das regras do concurso publicadas no *Boletim Oficial* nº 43, III Série de 24 de Outubro de 2008, em anexo publica-se a lista de classificação final das provas de conhecimento, dos candidatos admitidos e excluídos no concurso público de ingresso nas carreiras de Oficiais 4º Ajudante, realizadas nos dias 16, 17 de Abril do corrente ano.

CONCURSO PARA OFICIAIS QUARTO AJUDANTE**APROVADOS****Nº Nome do candidato**

- 1 Ana do Nascimento Miranda
- 2 Aristides Ramos Ribeiro
- 3 Autelindo Zé António Pereira Semedo

- 4 Cláudia Celeste Vaz Pereira
- 5 Elisângela Borges Lopes
- 6 Elisângela de Jesus Varela Moreira
- 7 Emanuel Rocha Alves
- 8 Eunice Helena Varela Pinto
- 9 Eva Vieira dos Santos
- 10 Felismino Monteiro Benchimol
- 11 José Ulisses Fortes Furtado
- 12 Judith Celeste de Pina dos Reis
- 13 Ludmila Cady dos Reis Barbosa
- 14 Manuela Varela Gonçalves
- 15 Maria Conceição de Carvalho Sanches Frederico
- 16 Neusa Mansa Lopes Cabral
- 17 Nilza Soraia Martins Tavares
- 18 Rosa Alma Fernandes

REPROVADOS

Nº Nome do candidato

- 1 Alberto Vieira dos Santos Fernandes
- 2 Aldina Vieira da Sousa
- 3 Amândia Semedo Vieira
- 4 Anildo Rocha Tavares Barbosa
- 5 Ana Rita Lopes Baessa
- 6 Anita Antónia Gomes Barreto
- 7 António Pedro Morais Tavares
- 8 Auta Isabel Lopes da Veiga Pereira
- 9 Eduína Monteiro
- 10 Euclides Pereira Cabral
- 11 Escolástica Jesus Silva de Pina
- 12 Helene Cristina Santos Andrade
- 13 Helena Lopes Gonçalves Barros
- 14 Héliida Maria Correia Faria
- 15 José Gomes Varela
- 16 Lúcia Cardoso
- 17 Maria de Fátima Lopes Tavares
- 18 Maria de Fátima Viera Moreno
- 19 Maria José Correia Ribeiro
- 20 Maria Júlia Monteiro Tavares
- 21 Nazarina Mendes Cardoso
- 22 Nilton José Gomes Barbosa
- 23 Paula Tavares Lopes
- 24 Orlando Jorge Borges Tavares
- 25 Sónia Evandra Alves Cardoso
- 26 Victória Vicente Varela

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

ANÚNCIO DE CONCURSO

O Governo, através do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, pretende recrutar um coordenador e dois técnicos, para integrar a Unidade de Missão criada para Coordenar os trabalhos de Concepção, organização, montagem, e execução do Sistema Nacional do Cadastro Predial:

a) Perfil do Coordenador:

Os candidatos ao cargo de Coordenador devem reunir os seguintes perfis e requisitos:

- Formação Superior nos domínios da Cartografia, Geografia, Ordenamento do Território, Sistemas de Informação Geográfica, Fiscalidade Urbana ou áreas afins;
- Pelo menos três anos de experiência de chefia, gestão e coordenação de projectos e de equipas multidisciplinares;
- Possuir excelentes conhecimentos dos Sistemas de informação Geográfica nas suas componentes cliente e servidor;
- Ter domínio dos procedimentos de controlo de qualidade de informação, apresentando um vasto conhecimentos na estruturação e gestão de bases de dados geográficas;
- Ter boas noções de cartografia, gestão urbanística e do território, direito notarial, fiscalidade urbana e áreas correlatas.

b) Perfil dos Técnicos Superiores:

Os candidatos a vaga de técnicos superiores devem reunir os seguintes perfis e requisitos:

- Ter formação superior a nível da Licenciatura e/ou Mestrado em Geografia, Cartografia, Planeamento e Ordenamento do Território, Topografia, Sistemas de Informação Geográfica, e Direito com especialização em fiscalidade urbana, registo e notariado, arquitectura e urbanismo, ou áreas afins;
- Idoneidade, capacidade de liderança e trabalho em equipa, espírito de iniciativa;
- Ter bons conhecimentos em informática e softwares de gestão de sistemas de Informação;
- Ter Bons conhecimentos em gestão de Projectos;
- Ter Excelentes conhecimentos dos Sistemas de Informação Geográfica nas suas componentes cliente e servidor;
- Ter domínio dos procedimentos de controlo de qualidade de informação geográfica, apresentando um vasto conhecimentos na estruturação e gestão de bases de dados geográficas, de produção e utilização de cartografia.

São condições preferenciais:

Para o Coordenador:

- Experiência em gestão de projecto, programas e equipas de trabalho;
- Bons conhecimentos dos procedimentos da administração pública e da administração em geral;
- Bons conhecimentos financeiros e da legislação nacional aplicáveis a gestão pública e ao sector do ordenamento do território, solos, cartografia e cadastro;
- Forte capacidade de liderança, negociação e iniciativa.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos 17 de Junho de 2009. – O Responsável pela Secção Administrativa R. H. Organização e Logística, *Jacqueline Lucienne P. de Carvalho*.

(552)

Para os técnicos superiores:

- Melhores qualificações académicas e profissionais;
- Maior experiência nos domínios de montagem, coordenação e gestão de projectos;
- Experiência nos domínios de Sistemas de informação Territorial e do Cadastro Predial ou gestão da informação geográfica;
- Domínio escrito e falado do Português e de uma das línguas estrangeiras (francês ou inglês).

Oferece-se remuneração compatível com as das estruturas de projectos praticadas em Cabo Verde.

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas acompanhadas de Curriculum vitae, e outros documentos relevantes, mencionando a vaga para o qual concorre, para o seguinte endereço:

Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão Rua do Funchal, Meio de Achada Santo António, CP - 332/A, Praia.

Fax: 262 31 69 - Tel. 260 99 85/83

Os TdRs e outras informações estarão disponíveis através do endereço e dos contactos acima referidos ou, pessoalmente, nos dias e horas normais de funcionamento dos serviços públicos.

Gabinete da Ministra da descentralização, Habitação e Ordenamento do território, na Praia, aos 7 de Maio de 2009. – O DGPOG, *Anastácio T. de Oliveira e Silva*.

(553)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia dezanove de Junho de dois mil e nove, à folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número cento e catorze barra D, foi exarada uma Escritura de constituição da Associação Juvenil, denominada “ASSOCIAÇÃO FORTALEZA”, com sede social na Cidade Velha, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com o património inicial de cinco mil escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores e será representada pelo presidente da Direcção.

Registada sob o nº 1820/2009.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Região da Praia, aos 23 de Junho de 2009. – A Oficial Ajudante, *Dionisia Mafalda Silva Soares*.

(554)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade comercial unipessoal, denominada “FERNANDO OLIVEIRA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD com sede social na Várzea da Companhia, cidade da Praia com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1790/2005/05/04

Artigo 4º

Comércio geral, importação, exportação, comercialização de materiais de construção civil, produtos alimentares, bebidas, electrodomésticos, viaturas, peças e acessórios, comercialização a grosso e a retalho, aluguer de equipamentos de construção, produção de materiais de construção e reparação de pintura auto.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(555)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade comercial por quotas denominada “HIPER PEÇAS – Sociedade de Manutenção e Teste de Viaturas Auto para Inspeção, Lda.”, com sede em Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital de 35.955.658\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2384/2007/06/21;

Em consequência altera-se o artigo 6º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 6º

CAPITAL: 53.905.658\$00 (cinquenta e três milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito escudos)

HIPERPNEUS, LDA; 17.780.318\$00

A PROMOTORA, SA; 9.100.000\$00

GARANTIA, SA; 3.775.340\$00

António da Silva Gomes Semedo; 1.400.000\$00

Amadeu Borges de Almeida; 1.400.000\$00

Jorge da Silva Gomes Semedo; 1.400.000\$00

Oswaldo da Silva Moreira; 1.400\$00

CS – Acessórios Sobressalentes e Veículos, SA, 17.950.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Junho de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(556)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi registada uma sucursal, nos termos seguintes:

FIRMA: “PARRILLA CANARIAS, LDA – SUCURSAL EM CABO VERDE”.

SEDE: Rua Blas Cabrera Topham nº66-1º, Arracife, município de Lanzarote, Canárias, Espanha, inscrita no registo Mercantil de Lanzarote, tomo 49, fólio 144, folhas IL-1.606.

OBJECTO: Importação, exportação, armazenamento, distribuição e comercialização em geral, todos os tipos de produtos, bens de carácter alimentar, industriais e uso agrícola. A promoção de habitação e desenvolvimento urbano assim como a construção de habitação de todos os tipos sejam ou não protegidos ou subsidiados. A aquisição, aluguer e utilização de quaisquer bens, corpóreos e incorpóreos, bem como o exercício da actividade económica com os bens adquiridos da sua propriedade ou de arrendamento e de usufruto sistema. O desenvolvimento de turismo, hotéis, extra hoteleira, bem como a restauração laser e actividades recreativas. A prestação de assistência técnica, de colaboração, tanto em matéria informático como comercial, em geral, como capturar dos dois mercados, clientes e produtos, todos relacionados com o mercado nacional ou internacional.

CAPITAL: 18.030 Euros.

SUCURSAL: Na Travessa do Moinho, s/n Chã D ‘Areia - Praia, Cabo Verde

REPRESENTANTES: David Domingos Brito Riesgo, solteiro, maior, residente em Puerto del Cármen, na rua os Roferos, nº 8, Canárias, Espanha.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(557)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sucursal, denominada “PORTMAR – Agência de Navegação, Lda. – Sucursal Cabo Verde” com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 249 400 Euros, matriculada sob o nº1.500/2003/11/25

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter s seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o exercício por si directamente ou por intermédio de sociedades em cujo capital participe, de actividade de prestação de serviços de agenciamento de navios, angariação de cargas e corretagem de navios e cargas, a actividade transitária e a gestão de participações no capital de sociedades com idênticos objectos de que seja titular.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(558)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de exclusão, admissão do novo sócio, divisão, cessão de quotas, aumento de capital e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “FIMAQ – Fabrico e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1378/2003/03/17;

CEDENTE:

Belarmino Lopes da Veiga.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Cecília Neves Fernandes.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 2.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.

CESSIONÁRIO: Manuel da Graça Rocha Amado.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Raquel Antónia Lima Rocha Amado.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Sócio excluído: José Manuel Peixoto Figueiredo.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.250.000\$00+2.500.00000

QUOTA RESULTANTE: 3.750.000\$00

TITULAR INSCRITO: Manuel da Graça Rocha Amado

AUMENTO CAPITAL:

Montante do aumento: 556.866\$00.

Em consequência alteram-se os artigos 5º, 8º e 9º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 5º

CAPITAL: 5.556.866\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Manuel da Graça Rocha Amado; 4.167.649\$50, corresponde a 75%;
- Belarmino Lopes da Veiga; 1.389.216\$50, correspondente a 25%.

Artigo 8º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é exercida, com dispensa de caução, pelo sócio Manuel da Graça Rocha Amado.

Artigo 9º

1. A sociedade não pode ser obrigada através de fianças, letras a favor e outros documentos estranhos aos seus fins.

2. A sociedade só se obriga validamente perante terceiros, com a assinatura do seu sócio-gerente o de um mandatário no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente contratação de empréstimo, abertura de crédito, movimentação de contas bancárias, recibos de quitação e outros afins.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(559)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “FORTPITTRANS – AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, LDA” com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 550.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº257956867/0641020090319

Em consequência alteram-se os artigos 3º e 4º do pacto social, que passam a ter as seguintes redações:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o exercício de actividade de agente marítimo.

Artigo 4º

A sociedade tem o capital de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

- Fortunato de Pina Borges; 2.400.000\$00, corresponde a 60%;
- Emília Cardoso Brito; 1.200.000\$00, corresponde 30%;
- Óscar Fortunato Cardoso Borges; 400.000\$00, corresponde a 10%.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(560)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “PRAINHA – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.”.

SEDE: Cidade da Praia, Prainha, Ilha Santiago, Cabo Verde, podendo ser transferida para qualquer outra parte do território nacional, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Exploração de estabelecimentos hoteleiros, bares, restaurantes e outros similares de hotelaria, bem como a compra e venda, gestão e administração de bens móveis ou imóveis e construção civil.

2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congêneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro e representado por 2.500 acções com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de:

- a) Dois membros do conselho de administração;
- b) Um membro do conselho de administração e um mandatário, com poderes para o efeito;
- c) Dois procuradores com poderes para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(561)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, de quotas, alteração de denominação e da gerência da sociedade unipessoal por quotas denominada “RONNIE RILDO PIMENTA MAURICIO – AUTOCLUB, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00;

CEDENTE:

Ronnie Rildo Pimenta Maurício.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIA: Mirco Alexandre dos Reis Lima.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Em consequência alteram os artigos 1º, 4º, 5º, 6º e 7º que passam a ter as seguintes e novas redações:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “AUTOCLUB, LDA”.

Artigo 4º

A sociedade tem o capital de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Ronnie Rildo Pimenta Maurício; 2.500.000\$00;
- Mirco Alexandre dos Reis Lima; 2.500.000\$00.

Artigo 5º

1. A gerência e representação da sociedade ficam a cargo dos sócios.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura dos dois gerentes.

Artigo 6º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos á sociedade.

Artigo 7º

Assembleia-geral é convocada por carta registada, por fax ou e-mail com aviso de recepção, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(562)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas, transformação da sociedade em anónima, aumento de capital e alteração dos estatutos da sociedade comercial por quotas denominada “PRIME CONSULTING, Lda.”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada sob o n.º 2330/2007/04/11

CEDENTES:

- Paulo Noel Rendall Leite de Oliveira Martins, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rita de Carvalho Oliveira Ramos Martins, residente em Palmarejo - Praia;
- Roberto Neil Rodrigues Barbosa, casado em regime de comunhão de adquiridos com Leopoldina Maria de Jesus Barreto Faria Barbosa, residente em Palmarejo - Praia;
- Rodrigo Cardoso Gomes da Silva, divorciado, residente em Achada de Santo António – Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 80.000\$00, correspondente a 40% do capital social.

CESSIONÁRIAS:

- “SITA – Sociedade Imobiliária de Tintas, SA”, sedeada na cidade da Praia, com o capital social de quatrocentos e noventa mil escudos, registada na Conservatória dos Registos da Praia - Secção Comercial sob o n.º 187/1993/07/12;
- “SIMOVEL – Sociedade Imobiliária, SA”, sedeada na cidade da Praia, com o capital social de duzentos e quarenta milhões de escudos, registada na Conservatória dos Registos da Praia - Secção Comercial sob o n.º 470/1996/12/09;
- “RACAN – Sociedade Ramos Canuto, Lda.”, sedeada na cidade do Mindelo, São Vicente, com o capital social de cinco milhões, registada na Conservatória dos Registos da Região da 1ª Classe de São Vicente sob o n.º 359/94/01/18;
- “COOPENSINO – Cooperativa de Ensino Superior”, sedeada na cidade do Mindelo, São Vicente, com o capital social de um milhão e quatrocentos mil escudos, registada na Conservatória dos Registos da Região da 1ª Classe de São Vicente sob o n.º 02/2008/09/02;
- “ONDS – Organização Nacional da Diáspora Solidária”, sedeada na cidade do Mindelo, São Vicente, com o capital social de dois milhões de escudos, constituída por escritura pública, lavrada fls a 67 do livro C/7 do cartório Notarial de São Vicente.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Paulo Noel Rendall Leite de Oliveira Martins; 48.000\$00;
- Roberto Neil Rodrigues Barbosa; 48.000\$00;
- Rodrigo Cardoso Gomes da Silva; 24.000\$00;
- SITA – Sociedade Imobiliária de Tintas, SA; 52.000\$00;
- SIMOVEL – Sociedade Imobiliária, SA; 10.000\$00;
- RACAN – Sociedade Ramos Canuto, Lda.”; 10.000\$00;
- COOPENSINO – Cooperativa de Ensino Superior; 4.000\$00;
- ONDS – Organização Nacional da Diáspora Solidária; 4.000\$00.

TRANSFORMAÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL:

Artigo alterados: 1º, 2º e 18º

DENOMINAÇÃO: “PRIME CONSULTING, SA”.

SEDE: Cidade da Praia, Rua Infante D. Henrique, Edifício Império 1-A, n.º 21, rés-do-chão esquerdo, Praça do Palmarejo, Ilha Santiago.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de:

- a) Dois membros do conselho de administração;
- b) Mandatários constituídos no âmbito do correspondente mandato;
- c) Em assunto de mero expediente bastará a assinatura de um administrador delegado ou do Director Geral, quando exista.

MONTANTE DO AUMENTO: 9.800.000\$00

Artigo alterado: 4º

CAPITAL: 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), representado por 10.000 ações, com o valor nominal de mil escudos cada uma.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(563)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão de quotas, alteração parcial do contrato, da sociedade comercial por quotas denominada “LINDA DIVERSÕES - JOGOS ELECTRONICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 1.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 258766786/0833020090644

CEDENTE:

Péricles Marino Brito Vieira de Andrade.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa do Rosário, concelho São Nicolau.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 1.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIA: Conceição Maria Brito Vieira de Andrade.

Estado Civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Marino Vieira de Andrade.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de São Nicolau.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Em consequência alteram os artigos 1º e 4º, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “LINDA DIVERSÕES – JOGOS ELECTRONICOS, LDA”.

Artigo 4º

A sociedade tem o capital de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Péricles Marino Brito Vieira de Andrade; 500.000\$00;
- Conceição Maria Brito Vieira de Andrade; 500.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(564)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação dos órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “PRAÍNHA – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA, SA”, com sede na Prainha, cidade da Praia, com o capital de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob n.º 2973/2009/06/18

MESA ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: Maria Filomena Dias Falé

Secretário: José Luís Pereira Tavares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Mário Alexandre Guerreiro Antão.

Vogais: António José Lalanda de Freitas e José Emídio Leitão Castilho.

FISCAL ÚNICO:

- Victor Manuel Sampaio Martins

- Suplente: João Manuel Martins Carmora e Costa.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(565)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “UNISIS – José Borges, Comércio e Representações, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

SEDE: 1. Achada São Filipe - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) O comércio geral de importação, de géneros alimentícios, bebidas, vestuários, materiais e/ou máquinas e/ou equipamentos navais, pescas e para construção civil, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto;
- b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- c) Exportação de pescado e seus derivados;
- d) Mediação imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis;
- e) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;
- f) A indústria, produção e transformação de inertes para a construção civil;
- g) Produção de betão e materiais pré-fabricados para a construção civil;
- h) Representações de sociedades comerciais.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: José Lino Semedo Borges.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Ana Mafalda Borges.

Naturalidade: Freguesia e Concelho de Santa Catarina.

Residência: Ponta d'Água - Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio José Lino Semedo Borges.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Maio de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(566)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade por quotas denominada “TOP CONSULTING, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1249/2002/03/22

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

O capital da sociedade é de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro, distribuído da seguinte forma:

- Carla Maria Moniz Brigham Gomes; 502.500\$00;
- António Andrade Sousa; 502.500\$00;
- Armindo Andrade de Sousa; 495.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Junho de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(567)

Cartório Notarial Região de Primeira Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis dois mil e três de vinte e um de Julho, que no nove de Dezembro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C - trinta e nove, a folhas oitenta e seis a escritura de constituição da associação sem fins lucrativos, denominada “ADPHA – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS PROPRIETARIOS DE HIACES DE ALUGUER”, com sede em São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, representa perante terceiros pelo Presidente da Direcção, e cujos fins são:

Agrupar os proprietários da viatura HIACE, visando a melhoria das condições de vida dos seus membros e a defesa dos interesses da classe, nomeadamente no aspecto económico, social e cultural;

Apoiar projectos em estudos ou em execução que visem a melhoria das condições de vida dos seus associados nas áreas cultural, económica, educativa, social e técnica, mobilizando os meios humanos e materiais necessários para a prossecução desses fins;

Criar um espaço de concertação convivência e diálogo entre todos os seus associados;

Apoiar moral e financeiramente dentro do possível os membros que, no decurso das suas actividades profissionais adquirem deficiências, que, os impeçam de trabalhar;

Estabelecer e desenvolver relações de intercâmbio e cooperação com outras associações congéneres nacionais e estrangeiras;

Promover conferências, debates e formação profissional destinados aos seus associados;

Promover e incentivar a participação dos seus membros em iniciativas de carácter empresarial.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Maio de 2009. — A Notária, Subst., *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(568)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1510 — “VITALSUM, Vinhos e Sumos, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 01 do diário do dia 14 de Maio do corrente, por, João Lopes do Rosário;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 531/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
Artigo 11º, 2	30\$00
SOMA	180\$00
10% C.G.J.....	18\$00
SOMA TOTAL	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Outorgante:

João da Luz Gomes, divorciado, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Ribeira Julião São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 78051, de 11/02/2004 de S. Vicente e NIF: 107805138, que outorga em representação de Giuseppe Ricucci, NIF 152320342, casado em regime de separação de bens com Doris Servalli, natural de Itália, titular do Passaporte nº F787613, emitido a 19/05/2006, residente na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, e de Vittorio Biachi, NIF 101424280, divorciado, natural de Itália,

titular do Bilhete de Identidade de cidadão estrangeiro nº 70001140, emitido aos 14/07/2005, pelo arquivo de Identificação do Sal e residente na Vila de Santa Maria da mesma ilha e João Lopes do Rosário, NIF: 101526288, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria Albertina da Costa Lima do Rosário, residentes em Mindelo, portador do Bilhete de Identidade nº 15262, emitido aos 1/04/2005 pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “VITALSUM, VINHOS E SUMOS, LIMITADA”, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Travessa da Praia em Mindelo S. Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação de gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: produção e comercialização de vinho, leite, sumos e seus derivados.

Artigo 4º

1. O capital social é de cinco milhões de escudos, parcialmente realizado em cinquenta por cento em dinheiro e corresponde à soma de três quotas, uma de um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos (1.250.000\$00) pertencente ao sócio João Lopes do Rosário e duas de um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil escudos (1.875.000\$00) pertencente aos sócios Giuseppe Ricucci e Vittorio Biachi.

2. O capital subscrito e não realizado, deverá sê-lo no prazo de três anos.

Artigo 5º

1. Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em Assembleia.

2. A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da Assembleia-geral, sendo o montante mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 6º

1. É livre a cessão de quota entre os sócios, mas a cedência para terceiros depende de autorização da sociedade e os sócios terão sempre direito de preferência.

2. Em caso de recusa do consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.

3. Salvo estipulação em contrário nos presentes estatutos, será livre a cessão entre cônjuges, ascendentes; ou descendentes.

4. Cedente e cessionário respondem solidariamente pelas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.

5. A responsabilidade da cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 7º

A gerência da sociedade é exercida por gerente ou gerentes que podem ou não ser sócios da sociedade, conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo 8º

O(s) Gerente(s) tem competência para praticar todos os actos e contratos necessários e convenientes para realização do objecto social da sociedade, sujeitando a sua actuação disposições legais e estatutárias, e às deliberações dos sócios.

Artigo 9º

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 10º

A sociedade, vincula-se perante terceiros, nos actos e contratos, pela assinatura do(s) gerente(s) indicado ou de mandatário ou procurador, estes com poderes explícitos e bastantes para o efeito.

Artigo 11º

A sociedade não se obriga em contrato, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advierem parta a sociedade.

Artigo 12º

A sociedade poderá participar, mediante decisão da assembleia-geral e com observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição, administração e fiscalização de outras empresas.

Artigo 13º

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial, as reuniões da assembleia-geral são convocadas pelos gerentes, por telegrama, telex, fax, internet ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 dias (trinta) antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 14º

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta e um de Dezembro de cada ano.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a reserva legal, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 15º

1. A sociedade dissolve-se imediatamente nos termos previstos na lei ou por deliberação dos sócios.

2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago de forma a combinar entre os sócios.

Artigo 16º

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo 17º

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral.

Artigo 18º

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Maio de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(560)

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1525 — “NEVES – Caixilharia de Alumínio e vidro, Sociedade Unipessoal, Limitada”;

c) Que foi requerida pelo nº 04 do diário do dia 9 de Junho do corrente, por, João da Cruz Neves;

d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 716/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

João da Cruz Neves, NIF: 125888902, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, titular do Bilhete de Identidade nº 258889, emitido pelo Arquivo de Identificação de S. Vicente, em 13/02/2006, residente nesta Cidade.

Constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas unipessoal adopta a denominação “NEVES CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO E VIDRO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, NIF 258051345.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo - S. Vicente, podendo, por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a montagem de portas, caixilharias e perseanas em alumínio, poderá dedicar-se a outras actividades afins complementares ao seu objecto.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

1. O capital social da sociedade é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro correspondente a uma quota pertencente ao sócio único João da Cruz Neves, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277º, nº 2, b).

Artigo 6º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada à João da Cruz Neves, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução.

Artigo 7º

Os casos omissos serão regulados por delibera do sócio e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(570)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das inscrições e matrícula em vigor nº 1451 — “SAIMPEGO CAPE VERDE – Importação e Marketing, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 04 do diário do dia 27 de Abril do corrente, por Jorge Lopez Sansuan;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 455/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 8º do Estatuto da sociedade “SAIMPEGO CAPE VERDE - Importação e Marketing, Limitada”, matriculada sob o nº 1451.

Artigo 8º

(Forma de obrigar)

Com a assinatura de dois dos gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 29 de Abril de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(571)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1344 – BOUTIQUE IAALI, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 07 do diário do dia 04 de Dezembro de 2008, por Isabel Aurora Andrade Lima;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 644/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Nos termos do artigo 7º, do estatuto da sociedade “BOUTI E IAALI, Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada sob o nº 1344. Por decisão do sócio único foi dissolvida e liquidada a sociedade.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(572)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1361 – DRYWALL CONSTRUCTION IMOBILIÁRIA, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 09 do diário do dia 06 de Abril do corrente, por António Omar Sánchez Méndez;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 615/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração dos artigos, 1º nº 2 do Estatuto da sociedade ‘DRYWALL – CONSTRUCTION IMOBILIÁRIA, LIMITADA”, matriculada sob o nº 1361.

Artigo 1º

(Sede social)

2. Em Santa Maria, ilha do Sal, podendo criar delegações, sucursais ou representações em qualquer parte do território nacional e no estrangeiro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(573)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor 1101281 — “CABO TLC, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 05 do diário do dia 18 de Maio do corrente, por Giuseppe Dell’ Orto;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 661/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo 2º, do Estatuto da sociedade “CABO TLC, Limitada”, matriculada sob o nº 1281.

Artigo 2º

(Objecto social)

Desenvolvimento, realização, prestação e distribuição de serviços via Internet e outros meios de informática e de telecomunicações para o sector de informática e multimédia, procura, desenvolvimento, realização, comercialização e gestão serviços de telefonia voz e dados em particular serviços de voz por IP (VoIP) e formação. Importação e comercialização de equipamentos de telecomunicações e afins.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 9 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(574)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1515 – “JAZZY BIRD – BAR PUB, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 05 do diário do dia 12 de Maio do corrente, por Alexandre José D. Pacheco de Novais;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 647/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
Artigo 11º, 2	30\$00
SOMA	180\$00
10% C.G.J.....	18\$00
SOMA TOTAL	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS “JAZZY BIRD – BAR, PUB, LIMITADA”

Outorgantes:

PRIMEIRO: Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nesta cidade do Mindelo, portador do Bilhete de Identidade nº 375980, emitido em São Vicente aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e seis, com o NIF 137598092:

SEGUNDO: Pedro Vicente Santos Monteiro, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nesta cidade do Mindelo, portador do Bilhete de Identidade nº 266534, emitido em São Vicente aos quatro dias do mês de Outubro de dois mil e sete, com o NIF 126653470.

E por eles foi dito que pela presente é celebrado o contrato de constituição de sociedade por quotas que se regerá pelos seguintes termos:

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada adopta nome “JAZZY BIRD – Bar Pub, Lda.”.

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede nesta cidade do Mindelo, São Vicente, podendo, mediante deliberação da assembleia-geral, abrir sucursais e/ou delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

2. A gerência poderá deslocar a sede social para qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto principal a restauração, bar, pub, bem como a realização de eventos culturais e todas as actividades conexas com a actividade principal.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social no valor de 200.000.00 (duzentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro, corresponde à soma do valor nominal das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- Alexandre José Duarte Fonseca Pacheco de Novais – uma quota no valor de 100.00.00 (cem mil escudos) correspondente a 50% do capital social;
- Pedro Vicente Santo Monteiro – uma quota no valor de 100.00.00 (cem mil escudos) correspondente a 50% do capital social.

Artigo 5º

(Divisão e cessão de quotas)

1. É livre a cessão e divisão de quotas entre os sócios.
2. A cessão de quotas a terceiros dependerá do consentimento da sociedade, gozando de direito de preferência na sua aquisição sucessivamente, a sociedade e os sócios, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

Artigo 6º

(Gerência)

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos dois sócios, podendo delegar, mediante procuração bastante, parte dos seus poderes ao outro sócio ou a um terceiro.

Artigo 7º

(Proibição)

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em contratos, fianças, abonações, letras de favor estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente que infringir o disposto neste artigo responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo 8º

(Duração)

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 9º

(Dissolução)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade da maioria dos sócios, devendo, neste caso, a decisão ser transcrita em livro de acta ou assumir a forma escrita e devidamente assinada por todos os sócios.

2. Dissolvendo a sociedade, a partilha será feita conforme acordarem os sócios e for de direito

Artigo 10º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista designado pela gerência.

Artigo 11º

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 12º

(Casos omissos)

Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos com o recurso às disposições da Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(575)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 455 – “FRESCOMAR S.A.”;
- c) Que foi requerida pelo nº 05 do diário do dia 16 de Junho do corrente, por Andrés Espinosa Sanchez;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 528/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo 3º, do Estatuto da sociedade “FRESCOMAR S.A.”, matriculada sob o nº 455.

Artigo 3º

(Capital social)

Aumento do capital social de 265.000.000\$00 para 530.000.000\$00, aumento de 265.000.000\$00, através da conversão de crédito pelo accionista Ubago Group Mare SL. O capital encontra-se dividido em 530.000 acções de valor nominal de mil escudos cada.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(576)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 440 – “REFER, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 06 do diário do dia 30 de Abril do corrente, por Francisco Javier R. Saiz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 693/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo 3º, do Estatuto da sociedade “REFER, LIMITADA” matriculada sob o nº 440.

Artigo 3º

(Objecto social)

Produção e comercialização de produtos para decoração de interiores e tudo o mais que for decidido pela sociedade, construção civil pública e particular, intermediação imobiliária, importação, exportação, grossista e retalhista.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(577)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1524 – “FISIOCLINICA, MARIA DOS ANJOS AZEVEDO, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 07 do diário do dia 04 de Junho do corrente, por, Cláudia Sónia A. Delgado;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 693/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL

Pelo presente documento particular e nos termos do artigo 336º do Código das Empresas Comerciais, Cláudia Sofia Azevedo Delgado, solteira, titular do Bilhete de Identidade nº 8942, emitido em 6/09/2006, pelo Arquivo de Identificação Civil de São Vicente, contribuinte fiscal nº 100894208, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, onde reside, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá de acordo com os seguintes estatutos.

1º

A sociedade adopta firma “FISIOCLINICA, MARIA DOS ANJOS AZEVEDO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”.

2º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo - S. Vicente, no Bairro “Che Guevara”, C. P, nº 121.

3º

A sociedade tem por objectivo fazer tratamentos de fisioterapia e reabilitação.

4º

O capital social é de ECV- 200.000\$00 (duzentos mil escudos) representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Cláudia Sofia Azevedo Delgado.

Parágrafo único: O capital social encontra-se inteiramente realizado em dinheiro.

5º

A gerência e a representação da sociedade pertence à sócia Cláudia Sofia Azevedo Delgado.

Parágrafo primeiro: Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

Parágrafo segundo: A sociedade pode constituir mandatário mediante outorga de procuração adequada para o efeito.

6º

Nos casos omissos e em tudo o que o Código das Empresas Comerciais ou o pacto da sociedade unipessoal não dispuserem especial ou diferentemente serão directamente aplicáveis as normas legais relativas às sociedades por quotas, com as devidas alterações.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(578)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1526 — “DUARTE E SOARES – Panificação, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 06 do diário do dia 12 de Junho do corrente, por, Pedro Ramos Duarte”;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 700/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

Outorgantes:

Pedro Ramos Duarte, natural de S. Nicolau, residente em Mindelo, portador do passaporte número 1015744, emitido em Roma - Itália aos 16/03/2000, NIF 158465806;

Maria de Lurdes Soares Duarte, natural de S. Nicolau, residente em Mindelo, portador do passaporte número 1015543, emitido em Roma - Itália, aos 09/02/2000, NIF I5845770b, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas limitada nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “DUARTE E SOARFS – PANIFICAÇÃO, LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o exercício a produção e comercialização de produtos de panificação e pastelaria.

Artigo 4º

O capital social é de 220.000\$00 (duzentos e vinte mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro por duas quotas, uma de 198.000\$00 (cento e noventa e oito mil escudos pertencente a Pedro Ramos Duarte, e a outra de 22.000\$00 (vinte e dois mil escudos) pertencente a Maria de Lurdes Soares Duarte.

Artigo 5º

1. A Administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.

2. Fica desde já nomeado gerente o sócio Pedro Ramos Duarte.

Artigo 6º

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Artigo 7º

A sociedade não poderá ser obrigada em letras de favor, abonações e, no geral, em quaisquer actos e contratos estranhos ao seu objecto.

Artigo 8º

A cessão de quotas entre os sócios é livre mas, à estranhos, à excepção dos descendentes dos sócios, depende do consentimento prévio e escrito dos sócios não cedentes, os quais ficam reservados os direitos de preferência em primeiro lugar e a própria sociedade em segundo lugar.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Junho de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(579)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a fotocópia apenas composta de duas folhas está conforme o original de acta deliberativa do acrescentamento da alínea j) ao artigo 4º do Estatuto da Associação de Promoção do Desenvolvimento Comunitário de Montinho, constituída através de escritura pública lavrada aos doze de Março de mil, novecentos e noventa e sete nesta Conservatória/Cartório.

ACTA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, pelas treze horas, numa das salas do Jardim Infantil de Bangaeira - Chã das Caldeiras, reuniram-se em Assembleia os sócios da Associação Promoção, Desenvolvimento Comunitário de Montinho com sede na mesma localidade, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Discussão e aprovação do acréscimo da alínea j) ao artigo 4º do estatuto da Associação para que possa ter a redacção **“Participar em concursos públicos de construção de obras comunitárias”**, para obtenção de alvará.

2. Diversos.

Estiveram presentes vinte e sete membros da associação, todos com direitos à votação.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Assembleia Geral, Senhor António Miguel Montrond, passando a palavra ao Presidente do Conselho Directivo cessante, Senhor Eurico Danilo Montrond, que começou a fazer leitura das actividades desenvolvidas durante a vida da associação, bem como o objectivo da reunião, falando da necessidade da obtenção de um alvará de construção e suas objectividades.

Seguidamente procedeu-se à votação para aprovação do acréscimo da alínea j) ao artigo 4º do estatuto da associação, como ordem do dia.

Resultados apurados:

Todos os membros presentes votaram na unanimidade não havendo nenhuma abstenção e nenhum voto contra.

Deu-se por encerrada a sessão quando eram dezasseis horas e trinta minutos.

E, para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, Adilson Fernandes Montrond, Secretário da Assembleia-Geral Constituída.

O Secretário, *Adilson Fernandes Montrond*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 10 de Junho de 2009. – O Conservador/Notário: *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

(580)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico para os efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta por três folhas está conforme o original, extraída do documentos particulares que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notaria da Região do Santo Antão a meu cargo, em que foi constituída uma sociedade comercial por quotas com a seguinte denominação “AIRTON CÉSAR LEITE PINTO & PINTO, LDA”.

Elaborado nos termos do nº 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado aos vinte de Junho do ano de dois mil e oito (2008).

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, em Cabo da Ribeira, o abaixo assinado Airton César Leite Pinto, decidiu constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social é o seguinte:

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a firma “AIRTON CÉSAR LEITE PINTO & PINTO, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.

Artigo 2º

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede em Cabo da Ribeira, Concelho do Paúl - Santo Antão, podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

Artigo 3º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto:

- 1) A importação comércio geral a grosso e a retalho de produtos nomeadamente alimentícios, bebidas, electrodomésticos, materiais de construção civil;
- 2) Prestação de serviços na área de construção civil, designadamente, aluguer de camiões e máquinas;
- 3) Com vista a realização do seu objecto social, a sociedade poderá dedicar-se a quaisquer actividades comerciais afins, que se relacionam directa ou indirectamente com o seu objecto, por simples decisão da gerência.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social, integralmente subscrito e realizado em bens, é de 5.000.000\$00 (cinto milhões de escudos), pertencente ao sócio único, Airton César Leite Pinto.

Artigo 6º

(Aumento de capital social)

A sociedade poderá, a qualquer momento, proceder ao aumento do seu capital social, devendo este reflectir imediatamente nos registos.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A administração da sociedade cabe ao sócio único, que desde já fica nomeado gerente, bastando a sua assinatura para vincular a sociedade.

2. O gerente poderá delegar os seus poderes em quem bem entender e poderá ainda constituir mandatários para fins específicos.

Artigo 8º

(Forma de obrigar)

1. A sociedade ficará obrigada pela assinatura do gerente, e nos casos de haver mais de um, será pela assinatura conjunta dos gerentes.

2. A sociedade ainda ficará obrigada pela assinatura do delegado no âmbito dos poderes delegados ou ainda por mandatário no âmbito do seu mandato.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças abonações letras de favor ou outros contratos, fora do âmbito dos negócios jurídicos.

Artigo 9º

(Assembleia-Geral)

O sócio único exerce os poderes atribuídos à assembleia-geral das sociedades por quotas, devendo as suas decisões serem transcritas no livro das actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas por aquele sócio.

Artigo 10º

(Balanço e aprovação de contas)

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até ao dia vinte de Fevereiro e apuradas pela assembleia-geral até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo 11º

(Legislação Subsidiária)

Em tudo o que não estiver previsto no presente pacto social, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes no Código das Empresas Comerciais e Civil de Cabo Verde.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol, aos 19 de Novembro de 2008. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(581)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada “VENTANIA – EVENTOS NÁUTICOS E DESPORTIVOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 905/05.02.16, nos termos seguintes:

Artigo 4º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto:

- 1- Actividades desportivas de surf windsurf kite surf e similares;
- 2- Comercio a grosso e a retalho de equipamentos náuticos;
- 3- Importação e exportação, quaisquer actividades secundárias com elas conexas.

Conta reg. sob nº 733/2009.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 8 de Junho de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(582)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma cessão de quotas referente à sociedade denominada “TURIRO-DRIGUEZ, LIMITADA”, matriculada nesta conservatória sob o nº 560/02.02.35.

Capital Social

O capital social é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro pertencente ao sócio único Cândido Rodriguez Cabral, solteiro, maior natural de Espanha e residente em Filipinas.

Conta nº 773/2009

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 14 de Maio de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(583)

O CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por quatro folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “DJE & D – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E LAZER, LDA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 1989/2009.

Conta nº 627/2009.

CONTRATO DE SOCIEDADE “DJE & D – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E LAZER, LDA”

PRIMEIRO OUTORGANTE: Duncan Donal Gillies, casado com Karen Gillies no regime de comunhão de adquiridos, natural da Austrália, residente em Santa Maria, Ilha do Sal. Cabo Verde, portador do passaporte n.º E3038615, emitido em 16 de Maio de 2007, por London Authorities; e

SEGUNDO OUTORGANTE: José Carlos Almeida Soares, solteiro, natural do Sal, residente na Vila de Santa Maria, ilha do Sal, portador do Bilhete de Identidade nº 32342, emitido em 30 de Outubro de 2008.

Constituem uma sociedade por quotas denominada “DJE & D – HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E LAZER, LDA” que se regerá pelos seguintes estatutos:

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo Primeiro

A sociedade adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma “DJE & D - HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E LAZER, LDA” e durará por tempo indeterminado.

Artigo Segundo

1. A sociedade tem a sede em Nossa Senhora das Dores, Santa Maria, Ilha do Sal.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação da gerência, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia-geral, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo Terceiro

1. A sociedade tem como objecto social a gestão, exploração, promoção, investimento e aquisição de empreendimentos turísticos ou de outros meios de alojamento, bem como hotelaria e restauração, nomeadamente restaurantes, bares e discotecas, gestão e exploração de espaços públicos de lazer e recreação, como piscinas públicas, campos de futebol parques de skate, aluguer de veículos ligeiros, realização de excursões turísticas, bem como importação e comercialização de mercadorias.

2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

3. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

CAPITULO II

Capital Social

Artigo Quarto

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) estando integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios.

2. O capital social pode, porém, vir a ser aumentado por uma ou mais vezes, conforme deliberação da assembleia-geral.

3. O capital social encontra-se dividido em duas quotas:

- Uma no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos) pertencente ao sócio Duncan Donald Gillies;
- Uma no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos) pertencente ao sócio José Carlos Almeida Soares.

Artigo Quinto

Os sócios podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que vierem a ser aprovados em assembleia-geral, até ao montante máximo igual a dez vezes o capital social.

CAPITULO III

Órgãos Sociais

Secção I

Assembleia-geral

Artigo Sexto

1. A assembleia-geral será constituída pelos sócios.

2. As assembleias-gerais são convocadas através de carta registada dirigidas aos sócios expedida com a antecedência mínima de 30 dias.

Secção II

Gerência

Artigo Sétimo

1. A sociedade é administrada e representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.

2. A gerência é composta por dois gerentes.

3. A gerência pode nomear um procurador, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais e delegar no mesmo a generalidade dos poderes de gestão corrente da sociedade, definindo em acta os limites e as condições de tal delegação.

4. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e/ou contratos é necessária uma das assinaturas de um dos gerentes ou de um mandatário, expressamente designado para o efeito pela assembleia-geral.

5. Ficam desde já nomeados os seguintes gerentes: Duncan Donald Gillies, natural da Austrália, dispensado de prestar caução, que não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo; e José Carlos Almeida Soares, natural do Sal, dispensado de prestar caução, que não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

CAPITULO IV

Ano social e resultados

Artigo Oitavo

1. O ano social coincide com o ano civil.

2. Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que a assembleia-geral deliberar, deduzidas as reservas legais.

3. A assembleia-geral poderá constituir as reservas livres que entender convenientes.

Artigo Nono

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pela assembleia-geral.

2. A assembleia-geral que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

CAPITULO V

Disposições finais transitórias

Artigo Décimo

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos sócios, ficando desde já nomeado os gerentes Duncan Donan Gillies e José Carlos Almeida Soares para, nos termos da alínea b), nº 2, do artigo 277º do Código das Empresas Comerciais, proceder ao levantamento do capital social depositado em entidade bancária logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 24, III Série, de 26 de Junho, por ter saído de forma inexacta.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 19 de Maio de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 270\$00